



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Gestão de Pessoas  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: dgp@ifrs.edu.br

## **Perguntas Frequentes sobre o Levantamento das Necessidades de Capacitação (LNC)**

### **1. O que é o Levantamento das Necessidades de Capacitação – LNC, e qual sua importância?**

O Levantamento das Necessidades de Capacitação (LNC) é uma etapa importante para o processo de planejamento das ações de capacitação e qualificação dos servidores do IFRS, prevista no Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS (Resolução Consup nº 114/2014). O LNC trata-se de uma obrigação legal, sujeito à auditoria pelos órgãos de controle internos e externos (CGU, TCU).

Este é o primeiro passo para a construção do Plano Anual de Capacitação que deve ser elaborado todo ano para ser executado no ano seguinte. Neste momento o servidor e sua equipe de trabalho participam da definição dos objetivos estratégicos da instituição quanto às necessidades de capacitação.

### **2. Por que responder ao Levantamento das Necessidades de Capacitação?**

Porque este levantamento serve como base para análise e autorização de participação em ações de capacitação, tais como: afastamentos, liberação de carga horária para servidor TAE, horário especial estudante, licença capacitação, concessão de bolsas de estudos, participação em eventos de capacitação de curta duração, etc.

### **3. O que é a dimensão individual?**

A dimensão individual é uma das etapas do LNC em que é aberta a possibilidade ao servidor de apontar seus interesses de capacitação do ponto de vista do indivíduo, ou seja, em que o servidor tem a flexibilidade para indicar o(s) tema(s) que acha mais apropriado para sua capacitação. O resultado desta etapa de levantamento pode servir de diagnóstico para ações em sua unidade organizacional.

### **4. O que é a dimensão coletiva?**

A dimensão coletiva é outra etapa do LNC, em que as equipes de trabalho indicam as demandas de capacitação coletivas e institucionais. Nesta fase serão apontadas as necessidades específicas de cada equipe de trabalho, relativas às suas atividades e atribuições, cuja realização seja de interesse institucional. É o momento de planejar os afastamentos e licenças e acordar as capacitações que são necessárias para estas equipes.

### **5. Quem conduz este trabalho?**

O Levantamento das Necessidades de Capacitação (LNC) é conduzido pela Comissão de Organização e Acompanhamento (COA) de cada unidade organizacional e, nos campi em implantação, onde a COA ainda não foi constituída, pelo servidor indicado pela Direção-Geral.

### **6. O que é unidade organizacional?**

Entende-se por unidade organizacional cada campus do IFRS e a Reitoria.

### **7. O que é e o que faz a COA?**

A COA é a Comissão de Organização e Acompanhamento, constante no Programa de Capacitação do IFRS. Segundo o Programa de Capacitação do IFRS:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Gestão de Pessoas  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: dgp@ifrs.edu.br

*"Art. 16. Cada unidade organizacional do IFRS constituirá uma Comissão de Organização e Acompanhamento (COA).*

*§1º Às COAs compete realizar o levantamento das necessidades de capacitação em sua unidade organizacional de abrangência, bem como o acompanhamento de todo o processo de execução das capacitações na mesma.*

*§2º Cada COA será composta da seguinte forma:*

*I - Nos câmpus, por um representante da gestão de pessoas do Câmpus, um representante da CIS e um representante da CPPD;*

*II - Na Reitoria, por um representante da DGP, um representante da CIS e um representante docente, em exercício na Reitoria, indicado pelo Colegiado da CPPD."*

#### **8. Quem é minha equipe de trabalho?**

A equipe de trabalho será constituída de acordo com os preceitos do programa de capacitação. Em cada unidade organizacional a COA, com o auxílio dos servidores, identificará estas equipes com base nos fazeres profissionais comuns ou área de conhecimento. Para mais informações, acesse o artigo 20 da Resolução Consup 114/2014.

#### **9. Qual a diferença entre equipe de trabalho principal e secundária?**

Por equipe de trabalho principal entende-se aquela em que o servidor exerce as suas atividades habitualmente. Esta equipe é a responsável por emitir os pareceres necessários para pedidos como: licença capacitação, liberação de até 40% da carga horária para servidor estudante da carreira TAE, afastamentos, etc.

Por equipe de trabalho secundária entende-se a participação do servidor em outras equipes ou grupos em que desenvolve atividades de maneira eventual, como por exemplo, as comissões permanentes ou núcleos.

#### **10. Pretendo estudar em breve, mas não tenho nada em vista ainda, como devo responder?**

Se você já está estudando ou está esperando o processo seletivo do curso que pretende fazer, e tem a intenção de cursá-lo no ano seguinte, indique a opção de estudo no campo "Em 201x cursará: (considerar caso já esteja estudando ou se efetivamente participará do processo seletivo)" da Dimensão Coletiva/Institucional do LNC. Caso tenha interesse em voltar a estudar, mas ainda não definiu se isso ocorrerá no ano seguinte, opte pela opção "nenhum", no campo mencionado.

#### **11. Se eu pedir um curso, tenho garantias que vou ser atendido?**

O LNC é um dos fatores levados em consideração para a decisão de participação ou não do servidor numa capacitação. Além deste, outros fatores também são avaliados, como, por exemplo, o interesse institucional alinhado aos objetivos estratégicos da instituição e a disponibilidade orçamentária. Assim, indicar a necessidade de um curso no LNC não é garantia de ser atendido.

#### **12. Como preencho a planilha caso queira pedir mais de um tipo de afastamento?**

Preencha nova linha, replicando seu nome e demais dados, e indique a(s) outra(s) opção(ões) de afastamento que deseja solicitar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Gestão de Pessoas  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: dgp@ifrs.edu.br

**13. O servidor já está afastado para qualificação como coloco isso na planilha da dimensão coletiva/institucional?**

O chefe imediato que estiver preenchendo a planilha, caso o servidor pretenda solicitar a renovação, deverá selecionar a opção de afastamento. O servidor interessado poderá solicitar ao chefe imediato que registre sua intenção.

**14. Como incluir neste levantamento os servidores que estiverem afastados ou em licenças?**

Servidores em afastamentos ou licenças com previsão de retorno durante o período de vigência do LNC (ano seguinte) deverão ser incluídos no LNC.

**15. Como proceder no caso de servidores do IFRS cedidos para outra instituição?**

Se o servidor é do IFRS e tem previsão de retorno para o ano de vigência do LNC, deve proceder conforme pergunta número 14.

**16. Como proceder no caso de servidores cedidos de outras instituições para o IFRS ou em exercício provisório?**

Se for de outra instituição, cedido para o IFRS, não deverá constar no LNC.

**17. Com quem posso tirar dúvidas para o preenchimento das informações da dimensão coletiva/institucional?**

Entre em contato com a COA de sua unidade organizacional, caso esta comissão já esteja constituída. Ela é composta por representantes da CGP, CIS e CPPD.